



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO ARAGUAIA

Resolução da CIR do Médio Araguaia nº 006/2015, de 25 de maio de 2015.

OK
Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias/2015, da Comissão Intergestores Regional do Médio Araguaia/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO ARAGUAIA no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II** - A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;
- III** - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- IV** - A Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;
- V** - A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que Dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

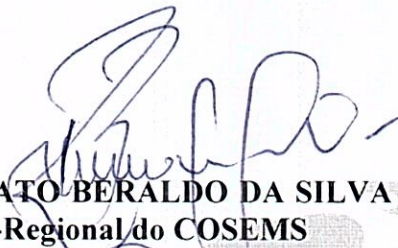


Art. 1º - Aprovar o calendário para as Reuniões Ordinárias em 2015, conforme descrição no anexo I.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

ERS ÁGUA BOA
NEILZE ANTUNES OLIVEIRA
DIRETORA
ATO Nº 3363/2015

NEILZE ANTUNES OLIVEIRA
Coordenadora da CIR do Médio Araguaia


RENATO BERALDO DA SILVA
Vice-Regional do COSEMS





ANEXO I

CALENDÁRIO COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR 2015

<i>Mês</i>	<i>Data de envio pauta</i>	<i>CIR</i>	<i>CIB</i>
<i>Janeiro</i>	-	-	-
<i>Fevereiro</i>	-	-	-
<i>Março</i>	-	-	-
<i>Abril</i>	-	-	-
<i>Mai</i>	21	25	07
<i>Junho</i>	12	17	09
<i>Julho</i>	09	15	02
<i>Agosto</i>	11	14	06
<i>Setembro</i>	10	15	03
<i>Outubro</i>	14	16	01
<i>Novembro</i>	10	13	05
<i>Dezembro</i>	15	18	03